



**RESOLUÇÃO N.º 090/2021,
DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**Dispõe sobre a Frente Parlamentar da Juventude
e da outras providencias no Poder Legislativo.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, inculpada no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução, conforme Projeto de Resolução N° 008/2021 – AUTORIA: Vereador Laete Oliveira-MDB, Aprovado na Sessão Ordinária do 22 de abril de 2021, por unanimidade:

Art. 1º - Fica criada a frente parlamentar da juventude no Poder Legislativo municipal.

Art. 2º - A frente parlamentar da juventude será de caráter consultiva, e a sua composição obedecerá a representação política partidária.

Art. 3º - A frente parlamentar da juventude tem como objetivos:

I - Promover fóruns, seminários e audiências públicas integrando o segmento da juventude na zona urbana e rural, nas articulações, oficinas, e discussões das políticas públicas permanentes municipal.

Art. 4º- Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 22 de abril de 2021.

**ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
PRESIDENTE – MDB**

**MARCOS RAILTON DIOGENES DE ALMEIDA DIAS
VICE-PRESIDENTE - MDB**

**ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
1º SECRETÁRIO – SOLIDARIEDADE**

**FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO - PL**

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte,
de acordo com a Legislação em vigor, na data supra**

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, N° 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br